



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.942, de 30 de agosto de 2007.

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da Taxa de Licença para ocupação de uso de solo nas vias e logradouros públicos e fiscalização, em caráter excepcional, previsto no art. 230, § 2º, inciso III do Decreto nº 4.899/2006.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no processo interno nº 9/2007 – D.T.M.;

DECRETA

Art. 1º. O vencimento da **1ª parcela** da taxa de licença para ocupação de uso de solo nas vias e logradouros públicos e fiscalização do exercício de 2007, previsto no artigo 230, § 2º, inciso III do Decreto nº 4.899 de 28 de dezembro de 2006, fica prorrogado excepcionalmente para o dia **10 de outubro de 2007**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de agosto de 2007.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO